

## ANÁLISE DOS ASPECTOS LEGAIS E EDUCACIONAIS PARA OS SURDOS A PARTIR DOS ANOS 1980

Autor: Cátia Silene da Silva Araújo Pereira; coautor(1) Maria Leonilde da Silva; coautor(2): Karla Janaina B. Maciel; coautor(3): Rosilene Candido; coautor(4): Saulo Jose V. de Andrade

*Prefeitura Municipal de Juripiranga – PB; E-mail: catia.live@hotmail.com*

**RESUMO:** Este presente artigo buscar analisar os avanços da educação de surdos, que foram sendo construídos ao longo da história, com o intuito de possibilitar uma reflexão sobre as políticas públicas que foram desenvolvidas na perspectiva da educação inclusiva. Na busca de enfrentar os desafios impostos por um processo de segregação, acompanhado pela consequente e gradativa exclusão. Neste sentido foi necessário fazer uma reflexão em torno desse movimento político educacional cultural, procurando esclarecer os equívocos existentes, reforçando a necessidade de elaborar e implementar ações voltadas ao favorecimento da multiplicidade humana. Uma escola inclusiva deve fomentar o respeito mútuo, reconhecendo e aprimorando as especificidades de seus alunos. Estas análises foram feitas a partir da leitura de alguns autores, e embasada igualmente na análise de alguns documentos legais tais como a Lei 10.436/02 e o Decreto n. 5.626/05. Os dados foram obtidos por meio de pesquisas bibliográficas realizadas em artigos, livros e documentos nacionais. A análise dos dados indica a necessidade de uma aprendizagem por meio de abordagens e práticas pedagógicas que levem o (a) aluno (a) a desenvolver uma formação integral na construção de sua identidade, valorizando sua cultura, e reconhecendo o significado da interação e comunicação em Libras entre os sujeitos.

**Palavras chave:** Políticas Públicas, educação especial, inclusão, ensino de libras.

### INTRODUÇÃO

Discutir os processos que foram construindo o contexto da Educação Especial no Brasil perpassa por caminhos de lutas e de críticas severas as práticas de categorização e segregação, e aos modelos homogeneizadores de ensino e aprendizagem, que se tornaram os principais norteadores da exclusão.

Com o intuito de fazer uma análise a respeito de alguns dos enfoques que foram construídos e se reformulando com o surgimento de políticas públicas, voltadas à elaboração e a implementação de ações que buscaram repensar e identificar as diferentes formas de exclusão seja territorial, étnica, geracional, de gênero, dentre outras. Tenho como objetivo analisar aspectos legais da inclusão escolar voltadas para a educação dos surdos no Brasil a partir dos anos 1980.

Na busca para desvendar os caminhos que foram traçados até o momento, convém lembrar a importância dos movimentos sociais que foram emergindo e se intensificando em nível mundial a partir do século XX, contra a discriminação que impedia o exercício pleno da

(83) 3322.3222

contato@cintedi.com.br

[www.cintedi.com.br](http://www.cintedi.com.br)

cidadania, lutando pela busca do respeito e a igualdade para todos. Esses movimentos reafirmavam a necessidade de uma educação com um caráter especial voltada para o favorecimento das pessoas com deficiência até então excluídas de todo o contexto educacional.

A partir deste momento começou a ser gestada a ideia de inclusão, que respaldada na construção de uma sociedade igualitária, almejava uma educação que viesse a desenvolver as relações entre os pares, respeitando suas limitações e especificidades individuais, dentro de um ambiente no qual as diferenças não fossem um empecilho para valorizar e desenvolver as potencialidades. De acordo com Mendes (apud SANTOS e PEREIRA, 2009)

A ideia da inclusão se fundamenta numa filosofia que reconhece e aceita a diversidade na vida em sociedade. Isto significa garantia de acesso de todos a todas as oportunidades, independentemente das peculiaridades de cada indivíduo no grupo social.

Então, a partir da Declaração de Salamanca<sup>1</sup>, a noção de inclusão começou a ser analisada por vários ângulos, e no Brasil começaram a ampliar esforços com o objetivo de incluir nos sistemas educacionais todos os alunos com deficiência, tornando efetivo o direito à educação e a igualdade de oportunidades e de participação. Nesse sentido, Montoan (2003, p.32) ressalta que:

A inclusão é produto de uma educação plural, democrática e transgressora. Ela provoca uma crise escolar, ou melhor, uma crise de identidade institucional, que, por sua vez, abala a identidade dos professores e faz com que seja ressignificada a identidade do aluno. O aluno da escola inclusiva é outro sujeito, que não tem uma identidade fixada em modelos ideais, permanentes, essenciais.

No entanto, para uma escola tornar-se um ambiente inclusivo, esta precisa conhecer as multiplicidades que envolvem este paradigma. Deverá começar relativizando os modelos de educação arcaica, buscando inovações no ambiente e nas práticas sociais/institucionais para a promoção do(a) aluno(a) surdo(a). A inclusão, além de reafirmar os direitos humanos, tem o poder de restaurar alguns valores indispensáveis a sobrevivência humana como o respeito e o cuidado com o próximo.

A inclusão dos surdos nas escolas regulares despertou o interesse pela língua de sinais.

É crescente o número de alunos que aprendem Libras observando o intérprete na sala de aula, para poder interagir com o grupo de surdos no horário do intervalo. Vale ressaltar que o intérprete tem a função de intermediar, mas a comunicação professor (a) /aluno (a) deve ser

---

<sup>1</sup>É uma resolução das [Nações Unidas](#) que trata dos princípios, política e prática em [educação especial](#). É considerada mundialmente um dos mais importantes documentos que visam a inclusão social, juntamente com a [Convenção sobre os Direitos da Criança](#) (1988) e da [Declaração Mundial sobre Educação para Todos](#) (1990).<sup>2</sup>  
contato@cintedi.com.br

direta, ou seja, é importante que os professores dominem a Libras para comunicar-se diretamente com o aluno. Por esta ótica, podemos analisar que as mudanças necessárias para a transformação de sistemas educacionais em sistemas educacionais inclusivos, esbarram na formação e na falta de conhecimento da legislação por parte dos docentes, que são à base da Educação Inclusiva.

O (A) professor (a) precisa estar consciente das mudanças que foram surgindo, começando pela capacidade de absorver esta proposta política, que perpassa pelo simples fato de termos pessoas diferente em um mesmo ambiente, porque vai de encontro ao respeito e a aceitação do outro, valorizando sua cultura, identidade e especificidades particulares. É neste contexto que precisamos de profissionais preparados para lidar com as especificidades linguísticas dos alunos surdos, onde os instrutores e interpretes fazem o papel primordial na evolução deste novo processo inclusivo. A formação docente para a educação inclusiva exige uma flexibilidade na construção do conhecimento para existir de fato uma educação para todos, na qual o(a) estudante se reconheça como um participante de um processo inovador, construído com a união e esforços de vários profissionais, levando os alunos a questionar, pensar e entrar em conflito com novas ideais em interação com os demais.

Nesse sentido, de acordo com Libâneo (apud VESTENA e ROSA, 2012)

O professorado, diante das novas realidades e da complexibilidade de saberes envolvidos presentemente em sua formação profissional, precisaria de formação teórica mais aprofundada de capacidade operativa nas exigências da profissão, propósitos éticos para lidar com a diversidade cultural e a diferença.

Os professores precisam aprimorar os seus conhecimentos e reconhecimento do outro, valorizando as culturas, identidades e particularidades comunicativas. Portanto, é crescente e inevitável à busca de formação e informação para a atuação adequada frente à nova realidade brasileira.

## **METODOLOGIA**

Tenho como objetivo analisar aspectos legais da inclusão escolar voltadas para a educação dos surdos no Brasil a partir dos anos 1980. O referido trabalho é resultado de uma pesquisa bibliográfica e documental de caráter exploratório. As análises foram feitas a partir da leitura de alguns autores, e embasada igualmente na análise de alguns documentos legais tais como a Lei 10.436/02 e o Decreto n. 5.626/05. Os dados foram obtidos por meio de pesquisas bibliográficas realizadas em artigos, livros e documentos nacionais.

(83) 3322.3222  
contato@cintedi.com.br

[www.cintedi.com.br](http://www.cintedi.com.br)

Sendo assim, foi necessário iniciar abordando algumas questões históricas e de mudanças conceituais que favoreceram a organização da Educação Especial. Também é preciso elencar as mudanças organizacionais, geradoras de um processo de inclusão voltada para a diversidade, e por fim verificar os avanços da educação dos surdos oriundos de uma perspectiva inclusiva, pautado na busca de uma educação que traga a todos os seus alunos o acesso ao aprendizado, valorizando e respeitando suas identidades e culturas.

## RESULTADOS E DISCUSSÕES

### Políticas públicas que norteiam a educação especial

A nossa Constituição Federal de 1988, em seu art. 205 define a educação como um direito de todos, garantindo o pleno desenvolvimento da pessoa. Já no art. 206 fica estabelecida a igualdade de condições e acesso e a permanência na escola. E o art. 208 preconiza a oferta do atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino.

Vale ressaltar que estes documentos podem ser considerados marcos em direção a novas perspectivas voltadas para a política de Educação Especial, porque foi a partir da década de 1990 que começou a realização de conferências e declarações que, no âmbito internacional, marcaram e influenciaram a formulação de políticas públicas voltadas para uma educação que incluísse os deficientes em nosso país.

A “Declaração Mundial de Educação para Todos” aprovada pela “Conferência Mundial sobre Educação para Todos Satisfação das Necessidades Básicas de Aprendizagem. Jomtien, Tailândia – 1990”. Este documento em seu art. 3 determina “Universalizar o acesso à educação e promover a equidade.” A qual define “As necessidades básicas de aprendizagem das pessoas portadoras de deficiências requerem atenção especial. É preciso tomar medidas que garantam a igualdade de acesso à educação aos portadores de todo e qualquer tipo de deficiência, como parte integrante do sistema educativo”.

A lei 8.069/90 sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe no art. 54 “é dever do Estado assegurar a criança e ao adolescente: atendimento especializado aos portadores de deficiência<sup>2</sup>, preferencialmente na rede regular de ensino.”

---

<sup>2</sup> O termo "pessoa portadora de deficiência" e “portador de necessidades especiais”. foi utilizado em alguns trechos do artigo, porque constam em documentos das décadas de 80 e 90. O termo usado atualmente é “Pessoa com deficiência”.

A Declaração de Salamanca (Conferência Mundial sobre Necessidades Especiais, na Espanha, 1994), aponta a flexibilidade de estudo e a questão do atendimento complementar em relação aos fatores escolares. “Os programas de estudo devem ser adaptados às necessidades da criança e não o contrário. As escolas deverão, por conseguinte, oferecer opções curriculares que se adaptem as crianças com capacidades e interesses diferentes” (BRASIL, 1994).

E ainda:

Alunos com necessidades educativas especiais deverá ser dispensado apoio contínuo, desde a ajuda mínima nas classes comuns até a aplicação de programas suplementares de apoio pedagógico na escola, ampliando-os quando necessário, para receber a ajuda de professores especializados e de pessoal de apoio externo. (BRASIL, 1994)

No Brasil, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/96 em seu capítulo V define a Educação Especial como “Uma modalidade da educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para os educandos portadores de necessidades especiais. E no art. 59, preconiza que os sistemas de ensino devem assegurar currículo, métodos, recursos e organização específicos para atender às suas necessidades. E prevê ainda, quando necessário, “serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial”, além de especificar que “o atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular”

Em 1999, transcorridos três anos da promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o Decreto nº 3.298/99 regulamentou a Lei nº 7.853/89, dispondo acerca da Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Tal decreto no seu art.24, também prevê a oferta da educação especial preferencialmente na rede regular de ensino, além de defini-la como ”modalidade de educação escolar” transversal a todos os níveis e modalidades de ensino. Segundo esse mesmo decreto em seu art.24, a educação especial constitui-se em um “processo flexível, dinâmico e individualizado oferecido, principalmente, nos níveis de ensino considerados obrigatórios”, devendo iniciar-se na educação infantil com equipe multiprofissional adequadamente especializada, além de adotar orientações pedagógicas individualizadas. De modo a atender as especificidades do público alvo da educação especial.



No final da década de 1990 e início da década de 2000 era possível observar no Brasil uma mudança em todo o contexto escolar. Começou-se então a ingressar nas escolas regulares alunos com diversas deficiências para estudarem nas salas definidas como “Sala dos Especiais”. No entanto também foi visível a discriminação e preconceito em relação a estes alunos. Algumas famílias de alunos ditos normais não aceitavam que alunos deficientes convivessem com os seus filhos, como também alguns professores eram totalmente contra ao ingresso destes alunos na escola. De fato foi uma fase da história onde a conquista do direito a igualdade travou uma luta contra a barreira do preconceito. Diante de tantos impasses foi possível observar que o número de crianças com deficiência aumentou consideravelmente nas escolas no período de 1998 a 2006, de acordo com o exposto no portal do MEC.

**Tabela 01 - Evolução de matrículas na Educação Especial de 1998 a 2006**

Ano	No. Alunos (as) matriculados (as)
<b>1998</b>	337.326
<b>1999</b>	374.699
<b>2000</b>	382.215
<b>2001</b>	404.743
<b>2002</b>	448.601
<b>2003</b>	504.039
<b>2004</b>	566.753
<b>2005</b>	640.317
<b>2006</b>	700.624

Fonte: Tabela elaborada pela autora a partir de Censo Escolar (MEC/INEP)

Percebe-se pelos dados da tabela que entre 1998 e 2006, houve crescimento de 107,6% no total das matrículas de alunos com Necessidades Educacionais Especiais. Em meio a este grupo que emergia no ambiente escolar estavam os surdos, que diante de tantas batalhas em busca de sua identidade e respeito cultural, advindo de um longo período pautado na censura de sua expressão e particularidades comunicativas, onde o oralismo foi concebido como única forma verdadeira de comunicação social, buscava na escola o direito de aprender e se desenvolver.

Diante deste processo em busca da igualdade foram se formulando políticas públicas voltadas para cada deficiência. Em 2002 entrou em vigor a lei nº 10.436, a qual definia que “considera-se pessoa surda aquela que, por ter perda auditiva, compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Língua Brasileira de Sinais”. A esperada lei da LIBRAS entra em vigor, a qual definia em seu art. 14, a obrigatoriedade de “ofertar, obrigatoriamente, desde a educação infantil, o ensino da Libras e também da Língua Portuguesa, como segunda língua para alunos surdos”.

então os surdos teriam a Libras como sua primeira língua L1, ou seja, como a sua língua materna e o português como a sua segunda língua L2 na forma escrita. De fato, que uma nova história começava a ser escrita neste momento, pautada no respeito à igualdade e na valorização da identidade e cultura surda.

### **Educação inclusiva: direito à diversidade na educação dos surdos**

O paradigma da inclusão parte do princípio da igualdade de oportunidades e de aprendizagem, no entanto, nota-se que esta tão almejada igualdade que se encontra na legislação e nos discursos políticos, ainda se distancia da realidade vivenciada pelos(as) alunos(as) surdos(as) nas escolas regulares. É perceptível que estas questões foram tratadas de forma cadenciada com alguns equívocos como também sem grandes perspectivas.

Vale ressaltar que a educação inclusiva está fundamentada em nossa Constituição Federal quando determina a igualdade de condições ao acesso e permanência na escola para todos. A partir de então, várias políticas públicas emergiram, as quais nortearam a educação especial na perspectiva da inclusão, respaldada na construção de uma educação que venha a desenvolver as relações entre os pares, respeitando suas limitações e especificidades individuais, dentro de um ambiente onde as diferenças não se apresentem como um empecilho para valorizar e desenvolver as potencialidades inerentes a cada sujeito.

A educação inclusiva constitui um paradigma educacional fundamentado na concepção de direitos humanos, que conjuga igualdade e diferença como valores indissociáveis, e que avança em relação à ideia de equidade formal ao contextualizar as circunstâncias históricas da produção da exclusão dentro e fora da escola (POLÍTICA NACIONAL..., 2008).

Neste novo contexto inclusivo estão os surdos que apesar de ter a Língua Brasileira de Sinais- LIBRAS, reconhecida pela lei nº 10.436/02, e decreto nº 5.626/05, muitos ainda não conhecem esta língua e muito menos a reconhecem como meio próprio de comunicação. No entanto, ela viabiliza os processos cognitivos, linguísticos, éticos e intelectuais do surdo.

Isto revela que ter a LIBRAS reconhecida não é o suficiente para construir um saber igualitário, é necessário ter uma conscientização de que este saber deve ser produzido por meio de uma ação coletiva, gerada com a atuação de diversos atores, como a escola, a família, educadores e profissionais da área que favoreçam o seu desenvolvimento efetivo dentro do reconhecimento de sua cultura e identidade.

A educação dos surdos requer abordagens diferenciadas voltadas para o entendimento de suas limitações, com o foco nas particularidades comunicativas

(83) 3322.3222

contato@cintedi.com.br

[www.cintedi.com.br](http://www.cintedi.com.br)

fundamentada na sua percepção de mundo qual se consolida não só através do olhar, da visão, mais também por suas expressões faciais e corporais. O sujeito surdo interage com o mundo a parti de suas experiências visuais, de modo que todo o seu conhecimento é construído pelo seu instrumento próprio de comunicação.

A LIBRAS como as demais línguas tem sua estrutura com gramática e escrita própria, além de ser um elemento identificatório da comunidade surda, segundo Duboc (2005, s/p.),

A busca da identidade remete para o surdo, quer individualmente ou em grupo a questão do reconhecimento e de ser reconhecido. O que implica entender de que a identidade não é construída no vazio, mas se forma no encontro como os pares e a partir do confronto com novos ambientes, pressupõe assim, a dimensão do outro e por ser uma categoria social e relacional ela se constrói a partir de experiências comuns que se defrontam e confrontam entre si.

Na busca desta construção com foco nas experiências comunicativas pautadas na aquisição de novos hábitos linguísticos surgiu à necessidade de buscar meios que favorecessem a aprendizagem efetiva dos surdos. Então, no ano de 2010 entrou em vigor a Lei nº 12.319, **que regulamenta a profissão de tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais, a qual em seu art. 2º** define que “O tradutor e intérprete terá competência para realizar interpretação das 2 (duas) línguas de maneira simultânea ou consecutiva e proficiência em tradução e interpretação da Libras e da Língua Portuguesa”, a qual concedeu a pessoa surda o direito de ter o auxílio de um profissional intérprete em todos os ambientes que forem necessários, como em escolas, audiências, consultórios médicos, conferências e palestras entre outros. A atuação destes profissionais tornou-se indispensável, principalmente nas instituições de ensino, porque o aluno surdo passou a ter acesso aos conteúdos curriculares por meio da utilização da LIBRAS pela intermediação de professores intérpretes.

Outra preocupação é o fato de termos no Brasil poucos professores proficientes em LIBRAS, o que torna a interação aluno/professor inviável, dificultando o papel de mediador e de um contexto comunicativo, pois de acordo com Ferreira (2012, s/p.)

A escola deve ser participante da inclusão. Como um ambiente transformador, formar alunos, sensibilizar os pais para a construção de uma escola realmente para todos, onde é possível encontrar elos entre o conhecimento escolar e os conhecimentos do professor, para uma educação mais adequada para os surdos.

Com toda certeza um dos assuntos mais abordados pelos estudiosos da área da educação especial é que, a inclusão aconteceu, mas as maiorias das escolas brasileiras não se tornaram inclusivas, o que levanta a possibilidade de muitos outros questionamentos. O



primeiro é a ineficácia de nossa legislação, e o segundo é a ineficácia das instituições para lidar com a diversidade oriunda de uma perspectiva inclusiva.

E com base nestas dificuldades, em 2008 com o Decreto nº 6.571/2008, começou a serem implantadas nas escolas regulares as Salas de Recursos Multifuncionais- SRM, com o intuito de fazer o Atendimento Educacional Especializado- AEE<sup>3</sup>, aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, tendo como função complementar ou suplementar a formação do aluno por meio da disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias, que eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem.

Diante deste novo processo o aluno surdo teria o apoio no contra-turno para aprender a língua de sinais, como também para complementar o seu aprendizado dos conteúdos trabalhados na sala regular, por meio de instrutores de LIBRAS e interpretes que auxiliaram o professor do AEE no momento do atendimento.

## CONCLUSÕES

Os avanços que foram alcançados na educação dos surdos no Brasil perpassam por uma análise das políticas públicas que foram surgindo e se construindo de forma gradativa, por meio das conferências e declarações de âmbito internacional, as quais vêm reafirmando a necessidade de uma educação com um caráter especial, pautada no respeito à igualdade e na valorização da identidade e cultura surda.

Educação Especial é uma modalidade de ensino que engloba todas as etapas da educação, a qual deu origem a uma revolução educacional denominada Educação Inclusiva, um paradigma que parte do princípio da igualdade de oportunidades e de aprendizagem por meio de um ensino de qualidade, onde as necessidades educativas precisam ser analisadas e construídas com base nas especificidades.

A escola como a âncora deste processo, precisa desenvolver adaptações amplas com toda sua equipe, com abordagens e metodologias diferenciadas, voltadas para o entendimento

---

<sup>3</sup> As salas de recursos multifuncionais são ambientes dotados de equipamentos, mobiliários e materiais didáticos e pedagógicos para a oferta do atendimento educacional especializado que tem como objetivos: Prover condições de acesso, participação e aprendizagem no ensino regular aos alunos público alvo da educação especial.

das limitações, com o foco nas particularidades comunicativas dos surdos, fundamentada na sua interação e percepção de mundo que se consolida não só através do olhar, da visão, mais também por suas expressões faciais e corporais.

O que reforça a necessidade de docentes preparados e conscientes do seu papel de agente de integração social, entendendo que a escolarização destes alunos constitui uma ferramenta importantíssima para a vida em sociedade.

Na garantia de seus direitos muitos foram os benefícios alcançados a começar pela regulamentação da LIBRAS e da presença de interpretes nas salas de aulas, para intermediar a aprendizagem e a comunicação com os pares, o que se intensificou quando foram implantadas nas escolas regulares as Salas de Recursos Multifuncionais- SRM, com o intuito de fazer o Atendimento Educacional Especializado- AEE, aos alunos público alvo da educação especial. Onde é ministrada aulas em LIBRAS nas diferentes modalidades, etapas e níveis de ensino, no contra turno da escola regular. Na qual a LIBRAS é a L1 do surdo e o português a L2 na modalidade escrita, e são trabalhadas em parceria com os profissionais proficientes na língua de sinais.

## **REFERÊNCIAS:**

BRASIL. Ministério da Educação. Adaptações Curriculares em Ação. **Declaração de Salamanca**: Recomendações para a construção de uma escola inclusiva/ Secretária de Educação Especial. - Brasília: MEC/SEEP, 2002.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Estratégias para a educação de alunos com necessidades educacionais** /Secretaria de Educação Especial, - Brasília: SEESP/MEC 2003. Disponível em <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/serie4.pdf>> Acesso em 02/06/2018.

DUBOC, Maria José de Oliveira. **A formação do professor e a inclusão educativa**: uma reflexão centrada no aluno surdo. Disponível em: <<http://www.editora-arara-azul.com.br/revista/04/compar2.php>> Cadernos: edição: 2005 - Nº 26 Artigo. Acesso em 12/07/2018.

FERREIRA, Bárbara M. Santiago. **A Libras na Formação do Professor**: Por uma Educação Inclusiva de Qualidade. Disponível em:<<http://daniapereira.blogspot.com.br/2012/10/a-libras-na-formacao-do-professor-por.html>> Acesso em 19/07/2018.

LACERDA, Cristina Broglia Feitosa. **A inclusão escolar de alunos surdos**: O que dizem alunos, professores e interpretes sobre esta experiência. Disponível <em: [http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v26n69/a04v2669\\*](http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v26n69/a04v2669*)> acesso em 05/06/2018.

LIBÂNEO (2000) apud VESTENA, Rosemar de Fátima. ROSA, Simone Medianeira. **O papel do professor e sua valorização profissional.** Disponível em: <http://www.unifra.br/eventos/sepe2012/Trabalhos/5754.pdf> Acesso em 12/06/2018

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar: o que é? por quê? como fazer?.** São Paulo: Moderna, 2003. (Col. Cotidiano Escolar). Disponível em <http://esud2014.nute.ufsc.br/anais-esud2014/files/pdf/128085.pdf>> Acesso em 20/06/2018

MENDES (2003) apud SANTOS, Marilane; PEREIRA, Cleide Lúcia. **Educação Inclusiva: Uma breve reflexão sobre os avanços no Brasil após a DECLARAÇÃO DE SALAMANCA.** Disponível em:< <http://catolicaonline.com.br/revistadacatolica2/artigosv1n2/21-POS-GRADUACAO-01.pdf>> Acesso em 09/05/2018.

POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA- Brasília 2008. Disponível em:<<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf>> Acesso em 04/ 07/201.